



EDITAL 11/2023 DE AUXÍLIO CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO IFC CAMPUS FRAIBURGO 2º SEMESTRE/2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 105/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, torna pública a abertura das inscrições para o recebimento de Auxílio Financeiro para Capacitação dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, a ser utilizado no 2º semestre de 2023, nos termos da Resolução 02/2023 Consuper e regido pelas disposições a seguir:

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade incentivar a capacitação e contribuir para o desenvolvimento de competências dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, para atender aos interesses relativos ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do IFC, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC.
- 1.2. Os recursos deste edital contemplam a concessão de auxílio financeiro, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC, para:
 - 1.2.1. Cursos e eventos promovidos diretamente pelo IFC ou por outras instituições;
 - 1.2.2. Participação do servidor em eventos de capacitação promovidos por outras instituições, que podem contemplar auxílios financeiros e/ou dispensa do horário de trabalho, conforme a possibilidade e disponibilidade de recursos ou pessoal no IFC.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Poderão se inscrever no presente edital, servidores pertencentes ao quadro ativo de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo.
- 2.2. A ação de capacitação deve ter correlação com o cargo ou função que o servidor ocupa ou com a sua área de atuação dentro do campus Fraiburgo.



- 2.3. Para fins deste edital, não serão considerados cursos que promovam a elevação de escolaridade (por ex.: graduação, pós-graduação lato e stricto sensu), cursos preparatórios para concurso ou com a finalidade de aprendizagem de idioma estrangeiro.
- 2.4. As capacitações poderão ocorrer presencialmente ou à distância, em âmbito nacional e/ou internacional.
- 2.5. É vedada a participação em ações de capacitação custeadas por este edital, ao servidor que estiver no gozo de qualquer licença ou afastamento, bem como para usufruir de licença capacitação.
- 2.6. O servidor que for contemplado pelo auxílio e sem justificativa válida não usufrua do auxílio, ficará impossibilitado de participar de futuros editais (de recursos de capacitação) no período de 02 (dois) anos.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O Campus Fraiburgo disponibilizará o valor de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais) para este Edital.
 - 3.1.1. O valor previsto no item 3.1 poderá ser ampliado, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária. No caso de contingenciamento orçamentário, o valor disponibilizado poderá ser reduzido.
- 3.2. Cada servidor poderá solicitar até **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para o auxílio financeiro previsto neste edital, considerando diárias, taxas, inscrições, passagens, etc.
- 3.3. Se o valor total dos auxílios solicitados pelos servidores inscritos nesta seleção for inferior ao valor previsto no item 3.1, o recurso restante poderá ser utilizado para complementar o auxílio dos servidores que comprovarem gasto superior ao valor previsto no item 3.2.
- 3.4. Caso o valor das propostas/solicitações inscritas exceda o valor total do recurso disponibilizado para este edital, a classificação dos inscritos dar-se-á de acordo com a pontuação obtida à luz das informações constantes no formulário especificado no Anexo II deste Edital.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em solicitar o auxílio financeiro para a realização de ações de capacitação, nos termos deste edital, deverão realizar a inscrição a partir do envio dos documentos por correio eletrônico para o endereço da comissão responsável - comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br - no prazo previsto no cronograma apresentado no item 5 do presente edital e em formato .PDF.
- 4.2. No ato da inscrição, o servidor interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 4.2.1. Formulário de solicitação, conforme Anexo I;
 - 4.2.2. Comprovação da atividade de capacitação, com a programação do evento/curso (folder, convite, e-mail, etc), acompanhado do conteúdo programático, ementa do curso ou cópia do trabalho a ser apresentado (se for o caso);
 - 4.2.3. Tabela de pontuação, conforme Anexo II;
 - 4.2.4. A critério da Comissão, poderá ser solicitado complementação da documentação, mantendo-se o critério da impessoalidade e isonomia;
 - 4.2.5. Caso aprovado o pedido, no momento da compra, o setor de licitações poderá solicitar novas documentações.

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	18/09/2023 a 29/09/2023
Análise das Solicitações Recebidas	02/10/2023 e 03/10/2023
Divulgação Parcial dos Resultados	03/10/2023
Prazo para Recursos	03/10/2023 e 04/10/2023
Divulgação do Resultado Final	05/10/2023



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pela comissão formada pela Portaria 120/2023.
- 6.2. Encerrando este edital e restando recurso orçamentário para capacitação, outro ciclo de inscrições poderá ser aberto.
- 6.3. A utilização do recurso deverá ocorrer no ano/exercício de 2023 e o início dos procedimentos de compra deverá ocorrer até 05/11/2023.
- 6.4. Concluída a atividade de capacitação, o servidor terá 05 (cinco) dias úteis para encaminhar os documentos abaixo para o e-mail cgp.fraiburgo@ifc.edu.br:
 - 6.4.1. Relatório de Avaliação da Atividade de Capacitação (Anexo III).
 - 6.4.2. Certificado da ação de capacitação.
- 6.5. O auxílio financeiro será concedido após finalização do processo pelos Setores de Licitações e Contratos e de Execução Orçamentária e Financeira do Campus Fraiburgo, que poderão solicitar documentos não constantes neste edital, conforme necessidade.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável, em conjunto com a Direção-Geral do Campus Fraiburgo.



Emitido em 14/09/2023

EDITAL Nº 11/2023 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 15:36)

TIAGO LOPES GONCALVES

DIRETOR GERAL

CAMP/FRAI (11.01.12)

Matrícula: ###054#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **960497c3e9**